|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | CAU/BR |
| ASSUNTO | PRAZO DO REGIME DE TRABALHO REMOTO (TELETRABALHO) |

DELIBERAÇÃO N° 30/2020 – CD-CAU/BR

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/BR, reunido ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 21 de outubro de 2020, no uso das competências que lhe conferem no artigo 163 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso II, do art. 163 do Regimento Interno do CAU/BR, onde compete ao Conselho Diretor “apreciar e deliberar sobre o calendário anual de reuniões do Plenário, do Conselho Diretor, das comissões e dos demais órgãos colegiados, e eventos, bem como suas alterações”;

Considerando a Portaria PRES N° 295, de 19 de março de 2020, que estabelece o regime de trabalho remoto (teletrabalho) a todos os empregados e estagiários do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), a ser executado temporariamente como parte das medidas emergenciais e complementares objetivando a redução dos riscos de contaminação com o novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências; e

Considerando a Portaria PRES N° 320, de 30 de setembro de 2020, que prorroga o prazo do regime de trabalho remoto (teletrabalho) e outros prazos previstos na Portaria PRES n° 295, até o dia até o dia 31 de outubro de 2020.

**DELIBEROU:**

1 – Sugerir ao Presidente do CAU/BR a prorrogação, até o dia 31 de dezembro de 2020, do regime de trabalho remoto (teletrabalho) a todos os empregados e estagiários do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

2- Recomendar que não sejam convocadas reuniões presenciais de Comissões, Colegiados e Plenário no prazo do item anterior; e

3 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Brasília-DF, 21 de outubro de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**DANIELA DEMARTINI**

Secretária Geral da Mesa do CAU/BR

**99ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CD-CAU/BR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **UF** | **Função** | **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| BA | Coordenador da CED | Guivaldo D’Alexandria Baptista  | X |  |  |  |
| CE | Presidente | Luciano Guimarães | - |  |  |  |
| DF | Coordenador da CPFi | Raul Wanderley Gradim | X |  |  |  |
| PR | Coordenador da COA | Jeferson Dantas Navolar  | X |  |  |  |
| RN | Coordenadora da CEP | Patrícia Silva Luz de Macedo  | X |  |  |  |
| IES | Coordenadora da CEF | Andrea Lucia Vilella Arruda  |  |  |  | X |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:****99ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR****Data**: 21/10/2020**Matéria em votação:** Prazo do regime de trabalho remoto (teletrabalho).**Resultado da votação:** Sim (04) Não (0) Abstenções (0) Ausências (01) Total (05)**Ocorrências:** **Assessoria Técnica**: Daniela Demartini **Condução dos trabalhos (coordenador):** Luciano Guimarães |